



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

“Trabalho e respeito ao cidadão”

REQUERIMENTO Nº 131/2019



DIRCEU ZANATTA – MDB e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requerem à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal e ao Senhor Estevam Húngaro Calvo Filho, Secretário Municipal de Administração, **requerendo o cumprimento do artigo 199 da Lei Complementar Municipal nº 32/2005.**

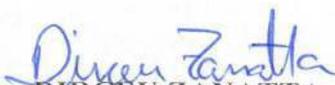
JUSTIFICATIVA

Considerando que o art. 199, da Lei Complementar Municipal nº. 032/2005, que estabelece que no transporte do material será empregado veículo adequadamente vedado, de modo a evitar queda de detritos sobre o leito da via pública;

Considerando a necessidade de toda carga que for transportada dentro do perímetro urbano da cidade de sorriso, seja coberta com lonas ou tela protetora.

Considerando que a Lei complementar Municipal nº 032/2005 está em vigor em nosso Município desde 2005, mas não está sendo cumprida em sua totalidade.

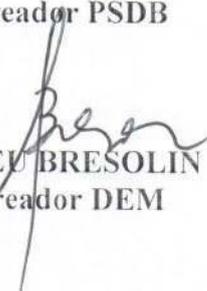
Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 07 de maio de 2019.


DIRCEU ZANATTA
Vereador MDB


ELISA ABRAHÃO
Vereadora PRP


DAMIANA TV
Vereador PSC


TOCO BAGGIO
Vereador PSDB


NEREU BRESOLIN
Vereador DEM